



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.662

DATA - 01 de Agosto de 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO, IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 7.500(SETE MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS AO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **ESTADO DO PARANÁ**, o lote urbano nº 01-08/9-16-A e Ruas Desafetadas, Quadra nº 444 e Quadra nº 445, imóvel próprio do município, com área total de 7.500(sete mil e quinhentos) metros quadrados, conforme memorial descritivo constante do Anexo 01, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de um Colégio Estadual- Unidade de Ensino de Nível Médio.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos, contados a partir da Lavratura da Escritura de Doação, para a implantação da referida obra.

Parágrafo Único- findo o prazo estipulado no caput deste artigo, o imóvel será revertido ao Patrimônio de Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 01 E AGOSTO DE 2008.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

03/08/2008

